Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Comunicados 2
Notificações 4
Auto de Infração 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CANCELAMENTO DO ITEM 09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022– PROCESSO Nº 022/2022
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

CNPJ: **46.612.032/0001-49**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca do requerimento de cancelamento do registro do **ITEM 09**, protocolado pela empresa **MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP devidamente inscrita sob o CNPJ/MF** sob o nº 22.448.098/0001-87, inscrição estadual nº 647.761.713.113, estabelecida à Rua Vitório Gasparo, nº 131, Bairro Mini Distrito Adail Vetorasso, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.046-768, detentora da **Ata de Registro de Preços** registrado sob o protocolo de nº 9606/06/2022, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.906 de 21 de setembro de 2021, fica **DEFERIDO** o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do **ITEM 09 – BISCOITO CREAM CRACKER, COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E TEXTURA LEVEMENTE ONDULADA E CROCANTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA (PORÇÃO DE30G): 3G PROTEÍNA; 21G GLICÍDIOS; 3G LIPÍDIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 200 A 1000 GRAMAS CADA**, adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado **sem aplicação de penalidade**, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 11 de outubro de 2022.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CANCELAMENTO DO ITEM 21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022– PROCESSO Nº 027/2022
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

CNPJ: **46.612.032/0001-49**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca do requerimento de cancelamento do registro do **ITEM 21**, protocolado pela empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 08.528.442/0001-17, inscrição estadual nº 647.492.838.110, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-510, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 038/2022,** registrado sob o protocolo de nº 012769/08/2022, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.906 de 21 de setembro de 2021, fica **DEFERIDO** o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do **ITEM 21 – VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: 750 ML CADA**, adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado **sem aplicação de penalidade**, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 11 de outubro de 2022.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **AGOSTO//2022** os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.010.247,63
Cota-Parte ITR	384,93
Cota-Parte Compens. Financ. Recursos Minerais - CFEM	23,54
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	18.345,29
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	107.579,09
FNS - Incentivo para Ações Estratégicas	18.223,56
FNS - Incentivo Financ. APS – Capitação Ponderada	30.130,80
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	330.000,95
SAMU	21.919,00
FNS – Vigilância em Saúde	9.497,72
FNS – Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS	9.404,59
FNS – Agentes combate às Endemias	46.056,00
FNS – Assistência Farmacêutica	19.193,53
Transf. SUS – Coronavirus (COVID-19)	3.048,72
Transf. Salário-Educação	343.758,99
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche	16.071,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	28.090,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA	172,80
FNDE – P´NAE – Alimentação Escolar – AEE	328,60
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	11.255,40
Transf. FNDE- PNATE	912,01
Compensação Lei Kandir – PLP 133/2020	13.327,02
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	**5.037.971,97**

Mirassol, 13 de outubro de 2022

.....

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **SETEMBRO/2022** os seguintes recursos:

UNIÃO	**VALOR R$**
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	3.693.379,85
Cota-Parte ITR	18.481,57
Cota-Parte Compens. Financ. Recursos Minerais - CFEM	29,67
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	18.231,02
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.713,37
FNS - Incentivo para Ações Estratégicas	7.500,00
FNS - Incentivo Financ. APS – Capitação Ponderada	30.130,80
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	325.514,15
SAMU	21.919,00
FNS – Vigilância em Saúde	9.497,72
FNS – Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS	9.404,58
FNS – Vigilância Sanitária	9.115,20
FNS – Agentes combate às Endemias	46.056,00
FNS – Assistência Farmacêutica	19.193,53
Transf. SUS – Coronavirus (COVID-19)	3.048,72
FAEC – Pré-Cirúrgico em Cirurgias prioritárias	1.187,76
Transf. Salário-Educação	357.981,47
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche	16.071,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	28.090,40
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA	172,80
FNDE – P´NAE – Alimentação Escolar – AEE	328,60
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	11.255,40
Transf. FNDE- PNATE	912,01
FNAS - PAEFI	4.437,22
FNAS – Medidas Sócio-Educativas - MSE	1.895,51
FNAS – APAE PPD	639,74
FNAS – Residência Inclusiva	4.307,98
FNAS – Casa Abrigo	2.153,99
FNAS – IGD Programa Auxilio Brasil	5.427,03
FNAS – Piso Básico Fixo	5.171,12
FNAS - SCFV	3.359,08
Compensação Lei Kandir – PLP 133/2020	13.327,02
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	**4.781.933,71**

Mirassol, 14 de outubro de 2022

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001862/2022	04/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
ESPOLIO DE LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
437.143.168-25	RUA RIO SOLIMOES, 359, , JD ACLIMACAO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15091420

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OSWALDO BARBOSA DA SILVA (08)		15	17

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421150215010000	203,50 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1170,13

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001886/2022	06/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	JUNIO CESAR DA COSTA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA ODERCIO DE SOUZA, 40028, , RECANTO BEIJA FLOR, MIRASSOL/SP	15137370

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JESUS BALDIN (15)		09	20

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2622050223010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

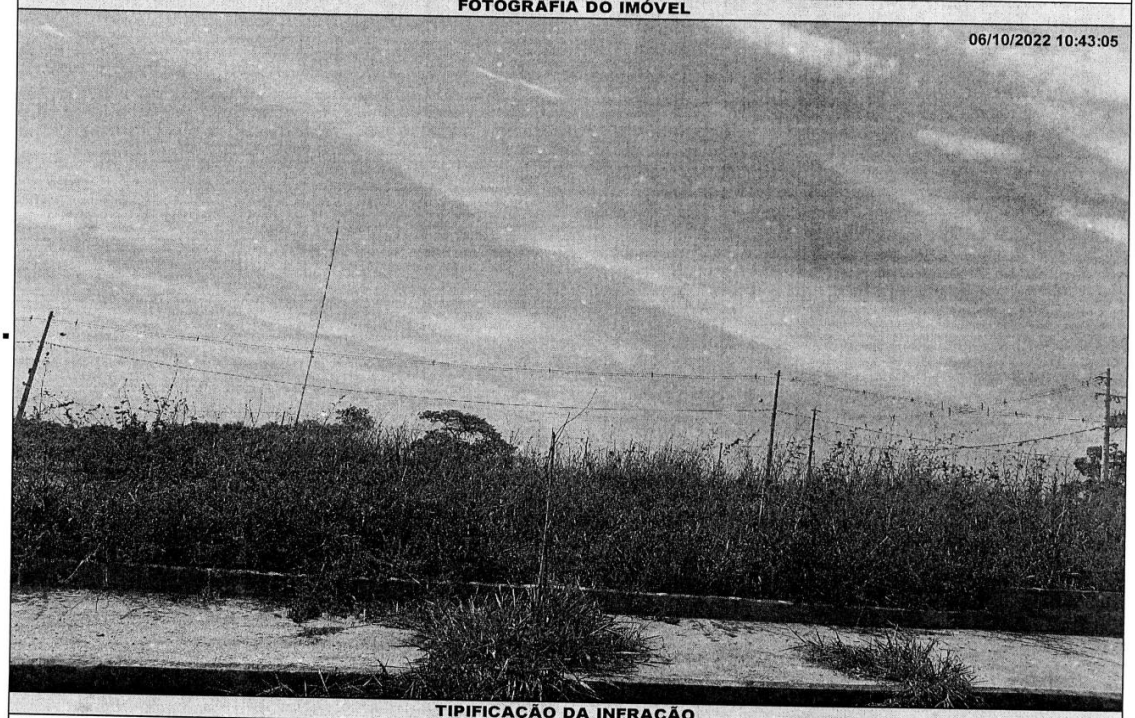

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001888/2022	06/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
LUIS ALBERTO GRATON FILHO	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
321.454.958-86	RUA SAO SEBASTIAO, 2945, CASA 02, SANTA CRUZ, MIRASSOL/SP	15138022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV JOSE RICCI (06)		30	17

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1426070494010000	177,05 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

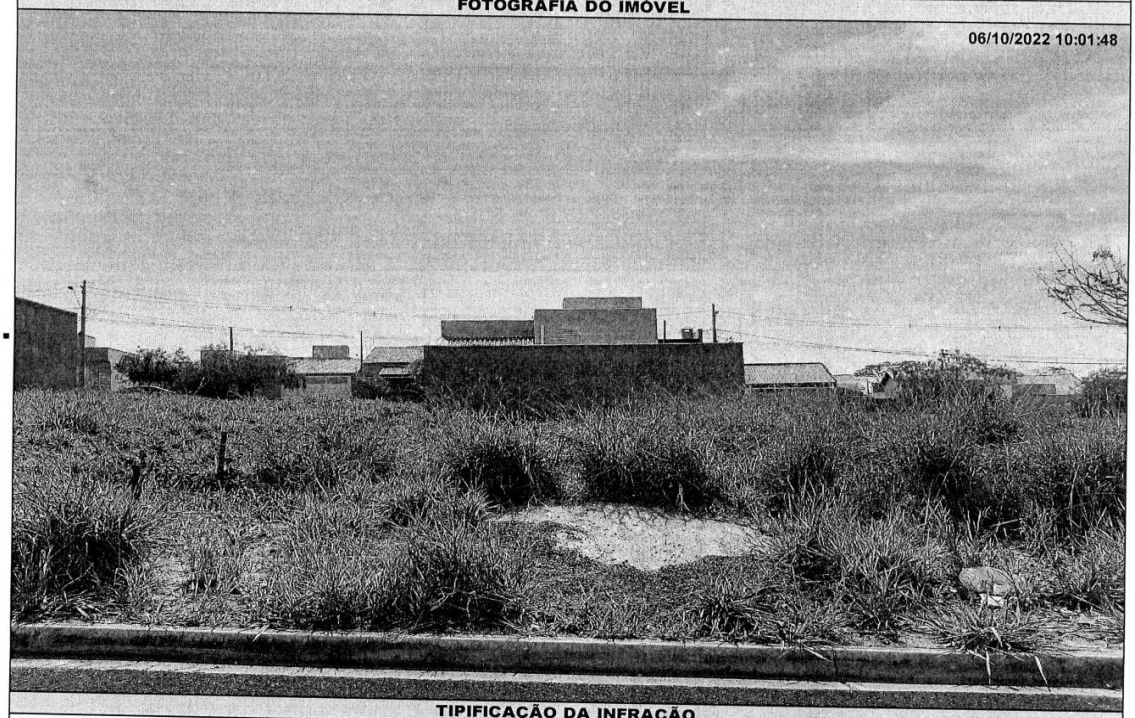

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1018,04	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001896/2022	10/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	MATHEUS LUZIANO RAMOS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA DIOGO GARCIA SANCHES, 4090, , RECANTO BEIJA FLOR, MIRASSOL/SP	15137372

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FRANCISCO JODAS NETO (22)		33	08

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1426110351010000	166,40 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

10/10/2022 10:52:46

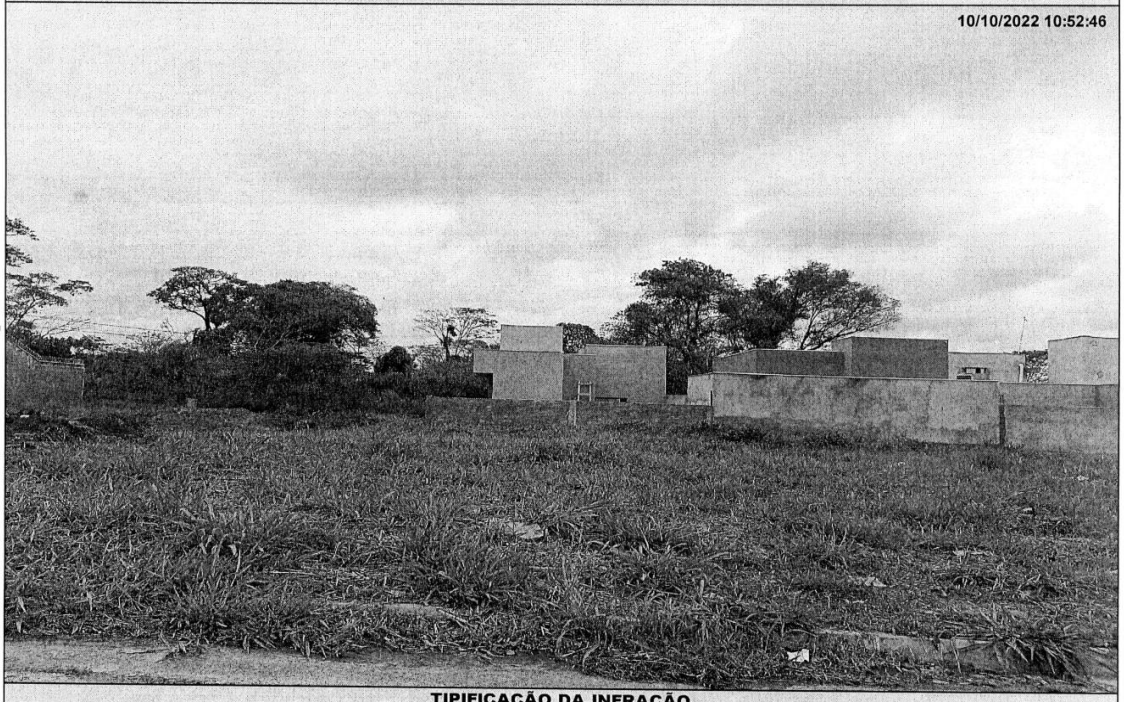

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____